**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023**

CONTRATAÇÃO DE *PSICÓLOGO e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*

Considerando a situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais, o Prefeito Municipal em exercício de Modelo – SC, Sr. **Cesar Meurer**,  no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 1513/2002 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o interesse e necessidade pública no atendimento dos serviços públicos prestados pelos departamentos de Saúde e da continuidade no efetivo atendimento das demandas destes setores.

Considerando que não há candidatos a serem convocados pela lista de chamada do Processo Seletivo 008/2021 para a contratação nos cargos de **Agente Comunitário de Saúde**.

Considerando a situação de necessidade de contratação de Agente Comunitário de saúde e psicólogo com brevidade, devido ao afastamento por motivo de doença e licença maternidade, respectivamente.

A Diretora Municipal de Saúde, Giseli Elisa da Silva, no uso de suas atribuições, solicita que seja realizado procedimento para contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Justifica-se, também, que não há como deixar os usuários sem atendimento ou com o atendimento prejudicado em razão da ausência de servidores. Por todas as razões expostas, a única alternativa é a realização de chamada pública para preenchimento das vagas de necessidade excepcional, temporária e inadiável.

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| **25/08/2023** | Publicação Da Chamada |
| **28/08/2023 a 01/09/2023** | Inscrição Presencial Na Prefeitura Municipal |
| **04/09/2023** | Contagem Dos Pontos E Publicação Do Resultado Preliminar |
| **05/09/2023** | Recurso Contra Resultado Preliminar |
| **06/09/2023** | Homologação E Publicação Da Ata E Resultado Final |

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Modelo - SC;

1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para atuar como Psicólogo e Agente Comunitário de Saúde, em caráter emergencial e para eventuais necessidades até a data de 31/12/2023.

1.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:

 I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa da Administração Pública;

III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;

IV - Cessado o motivo que lhe deu causa;

V – A finalização de Processo Seletivo de Prova e/ou Títulos.

1.4. **A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município,** **e o chamamento dos candidatos** **obedecerá à ordem crescente de classificação.**

1.5. A validade do processo seletivo simplificado será até 31/12/2023, podendo ser **prorrogado em caso de necessidade.**

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico  
www.modelo.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal  
documento, e observância aos requisitos do mesmo.

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão recebidas do dia **28/08/2023 até 01/09/2023, das 07h:30 às 11h:30 e 13:00 às 17:00**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Modelo, localizada na Rua do Comércio, 1304, Centro, na cidade de Modelo– SC.

 2.2. **São condições para inscrição:**

a) Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;

d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;

e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

f) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme especificado no quadro de requisitos em relação ao cargo pretendido**;**

2.3 **Deverão ser entregues no momento da inscrição:**

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

b) Cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência;

c) Cópia de Certificado de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

d) Cópia de Certificado de Conclusão de Curso, no nível exigido pelo cargo;

e) Documentos para comprovação de tempo serviço, caso queira para eventual desempate

2.4   As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

2.5    Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

2.6   Serão oferecidas as seguintes vagas:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGO** | **REQUISITOS** | **VAGA** | **CARGA HORÁRIA** | **VENCIMENTO** |
| PSICÓLOGO (A) | Ensino Superior Completo com registro na Classe | 1 | 30 horas Semanais | R$ 4246,25 |
| AGENTE COMUNITÁTIO DE SAÚDE | Ensino Médio Completo | 1 | 40 horas semanais | R$ 2640,00 |

**OBS1:** Os salários serão os definidos na Lei Complementar nº 2607/2023, de acordo com a carga horária de cada vaga.

**OBS 2**: ESF II - Linha Janguta; Linha Pedra Furada; Linha Lageado Couro; Linha Poço Torto; Linha Jundiá de Cima; Linha Salete; Linha Santa Lúcia; Linha Lajeado Pedro; Linha Narzetti; Linha Jundiá de Baixo; Linha Pitinga; Linha Ouro Verde; Bairro Alvorada; Bairro Floresta; Rua VII de Setembro; Rua Narcizo José Werlang; Rua XII de Outubro; Rua Tiradentes; Rua Cristóvão Colombo; Rua Duque de Caxias; Rua José Alencar; Rua Ernesto Alves; Rua Bom Bosco; Rua Joaquim Nabuco; Rua Emma Senhem, Rua José Bonifácio; Rua XV de Novembro; Rua Benjamim Constant; Rua João Pessoa; Rua Dom Bosco; Rua 25 de Julho; bairro industrial; parte da rua Nereu Ramos e parte da rua do Comércio;

A - O candidato deverá verificar qual a sua ESF de residência, pois pode haver mais de um ESF em cada Rua ou Linha.

B - O candidato inscrito ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde Pública, nos termos da Lei Federal 11.350/2006, deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

B.1- residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

B.2- ter concluído o ensino médio.

C - O Município de Modelo (SC) disponibilizará o Curso de Formação Inicial aos candidatos aprovados e convocados ao cargo/função de Agente Comunitário de Saúde Pública.

**2.7.** **Descrição das vagas:**

2.7.1- As atribuições dos Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Psicólogo serão conforme anexo I da Lei Complementar 1960/2010 de 28 de dezembro de 2010.

**3 – DA SELEÇÃO**

3.1. A Seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante análise curricular e será do tipo classificatória onde serão avaliados e pontuados os títulos e experiência comprovada.

**4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1 - CARGO DE PSICÓLOGO:**

Para o Cargo de psicóloga que dispõem o edital de processo seletivo simplificado. Serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cursos** | **Pontos** |
| Doutorado | 3,0 |
| Mestrado | 2,5 |
| Especialização | 2,0 |
| Graduação | 1,5 |
| Cursos de Aperfeiçoamento | 1,0 |
| Nota Máxima que poderá ser atingida | 10,00 |

4.1.1- A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização, frequentados, ministrados e concluídos até **01.09.2023,** sendo computado 0,10 para cada 10 horas efetivas de curso. As frações de horas até 5 horas serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 6 horas serão computadas com o acréscimo de 0,10, até o limite estabelecido acima. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias autenticadas.

4.1.2- A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

4.1.3 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I - Tempo de Serviço.

II - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento

III - Número de Filhos.

**4.2 – CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde que dispõem o edital de processo seletivo simplificado, serão considerados para títulos de classificação os seguintes pontos:

I - 1,00 (um ponto) para cada ano completo de serviços prestados no cargo pretendido em órgãos públicos;

II - 0,50 (meio ponto) para cada 10 horas de cursos de formação que tenha afinidade com cargo pretendido;

4.2.1- As frações de tempo de serviço até 06 meses (na soma geral) serão desconsideradas, sendo que as frações acima de 06 meses serão computadas com pontuação integral.

4.2.2- A pontuação é limitada ao total de 10 (dez) pontos.

4.2.3 - Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação serão fatores de desempate:

I- Maior nível de escolaridade na área de atuação;

II – Tempo de experiência na área da saúde.

III - Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento;

VI – Número de Filhos.

**5 - DA CONTRATAÇÃO**

5.1    A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

a)     Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

b)     Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

c)     Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

d)     Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

e)     Nº do PIS/PASEP;

h)     E demais documentação exigida pela administração

**6 - DOS RECURSOS**

6.1. Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada à Comissão, no dia **05/09/2023** diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Modelo – SC, portal eletrônico do município e no Diário Oficial dos Municípios.

7.2. O não comparecimento dos convocados em até 03 (três) dias úteis após a realização da convocação caracterizará sua desistência da vaga.

7.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato.

7.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado.

7.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão de Acompanhamento.

7.6. Fica o Prefeito Municipal responsável por autorizar a Comissão a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização desta Chamada Pública.

7.7. Para Comprovação da experiência na atuação serão aceitas fotocópias de CTPS, certidões ou declarações expedidas por órgão público devidamente timbrado e assinadas ou outro documento que permita a comprovação de experiência.

7.8. Na comprovação da escolaridade, Graduação em Ensino Superior e Especialização, serão aceitas fotocópias, que permitam a identificação de todas as informações pertinentes, de diplomas oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que autenticadas.

7.9. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo – SC para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

8.0. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Modelo- SC, 25 de agosto de 2023.

**CESAR MEURER**

**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**  **MUNICÍPIO DE MODELO**  **FICHA DE INCRIÇÃO**  **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022** | | | | | |
| Número de Inscrição: | | | | | |
| **Cargo Pretendido:** ( ) Psicólogo  ( ) Agente Comunitário de Saúde | | | | | |
| Nome do (a) Candidato (a): | | | | | |
| Nº RG: | Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ | | | | Sexo: M (   ) - F (   ) |
| CPF: | Estado Civil: | | | | |
| e-mail: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | | | | Município: | |
| Estado: | | Fone: (    ) | | | |
| ( )Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura desta CHAMADA PÚBLICA **nº 006/2023**, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas. | | | | | |
| Local e Data: | | | Assinatura do Candidato: | | |